

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

06 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.246/2015

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 16 de fevereiro de 2015(segunda-feira), 17 de fevereiro de 2015(terça-feira) e no dia 18 de fevereiro de 2015(quarta-feira), até às 13h30min, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval.

Parágrafo Primeiro: Sendo que no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta – feira), a Prefeitura Municipal terá atendimento excepcional das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Segundo: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, que manterá expediente no período da manhã das 07h00min às 12h00min, no dia 16 de fevereiro de 2015, (segunda-feira) e no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) o expediente terá início a partir das 13h00min.

Artigo 2º—Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal